



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 480/97 **De 14 de maio de 1997**

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural da Lagoa da Tabua, neste Município de Monte Azul-MG.”

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação comunitária Rural de Lagoa da Tabua, neste Município de Monte Azul-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogavam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG., 14
de maio de 1997


Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal


Antônio Quadros Costa
Secretário de Governo